



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Coordenação de Pesquisa e Inovação Campus Canoas

EDITAL IFRS Nº 21/2018

APOIO AOS DISCENTES EM APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS NO ÂMBITO DA PESQUISA E INOVAÇÃO

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) – Campus Canoas torna público o torna pública a abertura do Edital para Programa de Auxílio à Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos e de Inovação, no país e no exterior, por DISCENTES do IFRS.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. O presente edital visa incentivar e apoiar a participação de discentes do IFRS na apresentação de trabalhos em eventos, **vinculados obrigatoriamente aos Grupos de Pesquisa e a projetos de pesquisa institucionalizados, vigentes ou encerrados, no IFRS.**
- 1.2. Contribuir para a difusão dos conhecimentos produzidos no âmbito dos grupos de pesquisa do IFRS.

2. DA VIGÊNCIA, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS ITENS FINANCIÁVEIS

- 2.1. O presente edital terá vigência da data de sua publicação até o dia 14 de dezembro de 2018.
- 2.2. As modalidades de auxílio do referido programa correspondem à apresentação de trabalhos em eventos realizados em âmbito regional, nacional e internacional.
- 2.3. O montante financeiro destinado a atender as solicitações deste edital corresponde a R\$ 2.000,00 (cinco mil reais), conforme estabelece o Plano de Ação 2017, e está dividido em 2 (dois) blocos anuais conforme descrito a seguir:
 - 1º Bloco: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
 - 2º Bloco: Conforme item 2.3.2
- 2.3.1. O atendimento às solicitações de auxílio está condicionado à disponibilidade de recursos orçamentários.
- 2.3.2. Não sendo utilizado todo o valor no primeiro bloco, este será transferido para o segundo bloco.
- 2.4. O auxílio financeiro limita-se a 01 (uma) apresentação de trabalho por bloco deste Edital, por discente, observando-se os recursos financeiros disponíveis para este tipo de auxílio. Em caso de mais de 1 (um) autor no trabalho inscrito no evento, a Instituição apoiará a participação de apenas 1 (um) solicitante.
 - 2.4.1 É vedada a utilização de recursos deste edital, simultaneamente para o mesmo evento, com recursos oriundos do Edital IFRS nº 12/2018 – Apoio aos Discentes em Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos no âmbito da Pesquisa e Inovação e demais editais lançados pela Proppi, vinculado a IN Proppi 08/2014 ou a Instrução Normativa nº 02 de 28 de março de 2017 ou editais de outras agências de fomento que se destinam ao mesmo fim.
- 2.5. Os valores máximos destinados ao Apoio à Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos e de Inovação, fixados para este edital, são descritos a seguir:
 - Exterior (países sul-americanos): até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
 - Exterior (demais países): até R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais);
 - Região Norte e Nordeste: até R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
 - Região Centro-Oeste e Sudeste: até R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais);
 - Região Sul: até R\$ 800,00 (oitocentos reais) no Rio Grande do Sul e até R\$ 900,00 (novecentos reais) para Santa Catarina e Paraná.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Coordenação de Pesquisa e Inovação Campus Canoas

2.7. Os itens financiáveis são: despesas com locomoção, tais como passagens aéreas, terrestres e serviços de transporte individual de passageiros e serviços de transporte por meio de aplicativo de carona remunerada; taxas de inscrição; despesas com hospedagem e alimentação (exceto bebidas alcoólicas).

3. DO CRONOGRAMA

Etapa	Primeiro Bloco	Segundo Bloco
Publicação do Edital	16/05/2018	
Período para envio da proposta no <i>campus</i>	17/05/2018 a 23/05/2018	30/07/2018 a 12/08/2018
Período para análise das propostas pela Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI)	24 e 25/05/2018	13 a 16/08/2018
Divulgação da classificação e dos resultados parciais das propostas aprovadas	Até 28/05/2018	17/08/2018
Prazo para envio de recursos quanto ao resultado parcial	29/05/2018	20/08/2018
Divulgação da classificação e dos resultados finais das propostas aprovadas	30/05/2018	22/08/2018
Período de execução (levando em consideração o primeiro dia do evento)	01/06/2018 a 07/12/2018	
Prestação de contas	Até 10 (dez) dias após o último dia do evento	

4. DOS REQUISITOS E DA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO

4.1. O discente deverá atender aos seguintes requisitos para solicitação:

- estar regularmente matriculado nos Cursos Técnicos, Tecnólogos e de Graduação do IFRS;
- possuir frequência mínima, prevista legalmente, nos componentes curriculares em que estiver matriculado;
- participar ou ter participado, no ano vigente ou em anos anteriores, de projeto de pesquisa e inovação no âmbito do IFRS, na condição de bolsista ou voluntário;
- fazer parte de Grupo de Pesquisa do IFRS, certificado pela Proppi;
- ser o autor ou estar entre os autores do trabalho de pesquisa a ser apresentado no evento;
- estar acompanhado por um responsável, durante seu deslocamento e participação no evento, se for menor de 18 anos.

4.2. A solicitação de auxílio à apresentação de trabalhos em eventos científicos deverá ser realizada através de e-mail pessoal à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Coordenação de Pesquisa e Inovação Campus Canoas

campus Canoas (pesquisa@canoas.ifrs.edu.br), conforme cronograma deste Edital.

4.3. Ao e-mail de solicitação de que trata o item 4.2 deverão ser anexados os seguintes documentos:

- a) formulário, em formato PDF, de submissão e pontuação da proposta (Anexo I);
- b) currículo *Lattes*, em formato PDF, com data de atualização a partir de 01/01/2018 e com documentos comprobatórios do período de experiência em iniciação científica e/ou tecnológica para conferência da pontuação no Anexo I;
- c) resumo do trabalho, em formato PDF, que deve conter o título, autores, instituição e apoio financeiro. Caso o resumo ainda não tenha sido enviado até o momento da solicitação, a aprovação/liberação do recurso estará condicionada ao envio por e-mail (verificar item 4.2) deste documento até 15 (quinze) dias antes do início do evento;
- d) carta de aceite do trabalho ou documento equivalente, em formato PDF. Caso a carta de aceite não esteja disponível no momento da solicitação, a aprovação/liberação do recurso estará condicionada ao envio por e-mail (verificar item 4.2) deste documento até 15 (quinze) dias antes do início do evento;
- e) documento comprobatório da chamada de trabalho (ex.: site, folder, e-mail com a chamada do evento, etc.)
- f) carta de vínculo com projeto de pesquisa e ciência do orientador do discente (Anexo II), em formato PDF;
- g) comprovante de matrícula e atestado de frequência, em formato PDF, emitidos pelo setor de registros acadêmicos ou setor equivalente;
- h) cópia digital do cartão do banco ou comprovante de abertura de conta corrente, em nome do discente, em formato PDF;
- i) os discentes menores de 18 anos deverão apresentar, obrigatoriamente e no momento da solicitação do auxílio, a indicação de um responsável que acompanhará o estudante ao evento e uma carta de autorização dos pais ou responsáveis (Anexo III) em formato PDF.

4.4 O discente poderá, a qualquer momento, requerer o cancelamento de sua solicitação, encaminhando e-mail com justificativa para a Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *campus* Canoas, a qual encaminhará à CAGPPI.

5. DA ANÁLISE E DA EXECUÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

5.1. As solicitações de auxílio financeiro à apresentação de trabalhos de pesquisa em eventos científicos, após serem recebidas pela Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *campus* Canoas, serão encaminhadas para análise da CAGPPI.

5.2. A análise das propostas submetidas será realizada pela CAGPPI do *campus* Canoas, considerando os documentos recebidos e a pontuação dos itens estabelecida no Anexo I deste Edital.

5.3. Compete à CAGPPI do *campus* Canoas avaliar as solicitações de auxílio e à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação publicar a classificação final das propostas aprovadas, conforme cronograma deste Edital.

5.3.1 Nas propostas enviadas no 2º bloco, será dada prioridade para os discentes que não tenham sido contemplados no 1º bloco de solicitações, mesmo que essas obtenham pontuação menor ou igual nos itens estabelecida no Anexo I deste Edital.

5.4. Em caso de empate no total de pontos obtidos pelas propostas dar-se-á preferência, sucessivamente, à proposta:

- a) cujo projeto tenha a participação de discente bolsista e voluntário;
- b) cujo projeto tenha a participação de discente bolsista;
- c) cujo projeto tenha a participação de discente voluntário;
- d) cujo projeto tenha participação de outros servidores;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Coordenação de Pesquisa e Inovação Campus Canoas

- e) que se trate de apresentação de trabalho em evento Internacional;
- f) que se trate de apresentação de trabalho em evento nacional;
- g) que se trate de apresentação de trabalho em evento regional.

5.5 A classificação e a relação das propostas aprovadas com recursos financeiros do presente edital será divulgada no link “Editais” da aba “Pesquisa, Pós-graduação e Inovação” da página eletrônica do IFRS campus Canoas (<http://www.canoas.ifrs.edu.br>).

5.6 Caso o discente tenha justificativa para contestar o resultado parcial, poderá apresentar recurso, no prazo estipulado no Cronograma deste edital. O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente via e-mail à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (pesquisa@canoas.ifrs.edu.br), identificado no assunto “Recurso ao Edital IFRS N° xx/2018” e utilizando o Anexo V.

6. DA EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 As solicitações de auxílios serão financiadas com recursos próprios do IFRS campus Canoas.

6.2. Caberá ao Coordenador de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, encaminhar o processo relativo à solicitação do auxílio ao Diretor de Administração e Planejamento do *campus* e solicitar, por meio de memorando, o depósito do recurso financeiro na conta corrente do discente.

6.3. O depósito do auxílio estará condicionado à disponibilidade de recursos financeiros no *campus*, excepcionalmente, podendo ocorrer em data posterior ao evento.

6.4. As propostas aprovadas serão atendidas dentro dos limites financeiros disponíveis e levando em consideração a classificação final das propostas em cada bloco deste Edital.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. A prestação de contas deverá ser apresentada à CAGPPI em até 10 (dez) dias após o último dia do evento, por meio de entrega à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, de cópia impressa e digitalizada dos seguintes documentos:

- a) Formulário de prestação de contas (Anexo V);
- b) documentos referentes às despesas, com nome e CPF do discente, conforme [Instrução Normativa nº 03 de 28 de março de 2017](#);
- c) comprovante de apresentação do trabalho.

7.2. Os documentos referentes às despesas deverão ser emitidos com as datas correspondentes ao período de participação no evento, considerando o período de deslocamento.

7.3. Todas as despesas, cujos valores estiverem em moeda estrangeira, deverão vir acompanhadas da cotação da moeda no dia da compra, considerando a cotação do Banco Central do Brasil, com a conversão já realizada para reais.

7.4. Cabe à CAGPPI deliberar sobre a prestação de contas em até 15 (quinze) dias da entrega da documentação.

7.5. Em caso de necessidade de adequações apontadas pela CAGPPI através do preenchimento do Formulário de avaliação da prestação de contas (Anexo VI), o discente terá um prazo de 05 (cinco) dias para resolver as pendências apontadas.

7.6. Nos casos em que o montante das despesas apresentadas na prestação de contas for inferior ao total do auxílio pago ao discente, o mesmo deverá restituir o valor excedente através de Guia de Recolhimento da União (GRU), dentro do prazo previsto para prestação de contas.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos serão decididos pela CAGPPI do *campus* Canoas.

8.2. A CAGPPI não se responsabilizarão pelo financiamento de atividades, cujo orçamento exceda o valor previsto neste edital, limitando o seu apoio única e exclusivamente ao valor aprovado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Coordenação de Pesquisa e Inovação Campus Canoas

8.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Canoas, 16 de maio de 2018.

Mariano Nicolao
Diretor geral do campus Canoas
Portaria nº 312/2016

(O documento original encontra-se assinado no Gabinete do Diretor)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Coordenação de Pesquisa e Inovação Campus Canoas

ANEXO I
FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO E PONTUAÇÃO DA PROPOSTA

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA (*PREENCHIMENTO DO DISCENTE*)

a. Identificação do projeto ao qual a proposta está vinculada:

Título do Projeto	
Edital	

b. Identificação do coordenador do projeto:

Nome:			
Enquadramento Funcional	<input type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> Técnico Administrativo		
CPF:	SIAPE:		
Tel.: ()		Cel.: ()	
E-mail			
Unidade (<i>Campus</i>)			
Grupo de pesquisa do IFRS			

c. Identificação do discente apresentador do trabalho:

Nome:			
Tel.: ()		Cel.: ()	
CPF:			
E-mail			
Unidade (<i>Campus</i>)			
Grupo de pesquisa do IFRS			

d. Identificação do acompanhante do discente (*em caso de alunos menores de 18 anos*):

Nome:			
Enquadramento	<input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Outro: _____		
CPF:	SIAPE:		
Tel.: ()		Cel.: ()	
E-mail			

e. Identificação do evento*:

Nome do Evento:			
Título do trabalho:			
Instituição promotora do evento:			
Cidade:	UF:	País:	
Período de inscrição:			

**Apresentar cópia de identificação do evento (folder, convite, site, outro).*

f. Abrangência do evento*:

<input type="checkbox"/> No Brasil/Nacional
<input type="checkbox"/> No Brasil/Regional
<input type="checkbox"/> No Brasil/Internacional
<input type="checkbox"/> No exterior/Internacional



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Coordenação de Pesquisa e Inovação Campus Canoas

**Em eventos conjuntos será considerada a maior abrangência, quando descrita no nome do evento.*

g. Período de realização do evento e deslocamento para o local do evento:

Evento	Início (dia/mês):	Final (dia/mês):
Deslocamento	Ida (dia/mês):	Volta (dia/mês):

h. Recursos financeiros solicitados:

Itens financiáveis: despesas com locomoção, tais como passagens aéreas, terrestres, serviços de transporte individual de passageiros e serviços de transporte aplicativo de carona remunerada; taxas de inscrição e despesas com hospedagem e alimentação (exceto bebidas alcoólicas).	Valor solicitado em R\$:
---	---------------------------------

i. Dados bancários:

Banco:	
Agência:	Conta Corrente (titularidade do discente):

() Declaro que estou ciente das normas e critérios do *Edital IFRS Nº 21/2018* ao ser contemplado com o auxílio solicitado.

() Declaro que não fui contemplado em qualquer outro edital do IFRS ou outras agências fomento para apresentação de trabalhos para o evento científico objeto desta solicitação.

2. PONTUAÇÃO DA PROPOSTA
(PREENCHIMENTO DO DISCENTE E CONFERÊNCIA DA CAGPPI)

Planilha de pontuação da proposta

Descrição dos Itens	Valor por item	Pontuação			
		Discente		CAGPPI	
		Qtd	Sub total	Qtd	Sub total
1 Abrangência do evento					
Internacional	30	X		X	
Nacional	20	X		X	
Regional	10	X		X	
2 Tempo de participação em Iniciação científica/tecnológica (Bolsista ou Voluntário)*					
2.1 - Participação em projeto de iniciação científica/tecnológica	2,0/mês de participação				
PONTUAÇÃO TOTAL					

* Comprovado no currículo *Lattes* e documento comprobatório.

Assinatura do Discente

Assinatura do Coordenador do Projeto/Orientador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Coordenação de Pesquisa e Inovação Campus Canoas

3. ANÁLISE DA PROPOSTA
(PREENCHIMENTO CAGPPI E COMITÊ INSTITUCIONAL)

a) Análise Inicial (Preenchimento da CAGPPI do *campus*)

- O discente está regularmente matriculado nos Cursos Técnicos, Tecnólogos e de Graduação do IFRS? () SIM () NÃO
- O trabalho é oriundo de projeto de pesquisa institucionalizado? () SIM () NÃO
- O discente está cadastrado em grupo de pesquisa do CNPq no período da presente solicitação? () SIM () NÃO
- Os documentos apresentados estão de acordo com o exigido no Edital IFRS Nº 21/2018? () SIM () NÃO

Assinatura do Presidente da CAGPPI

b) Avaliação da solicitação (preenchimento do Comitê Institucional para Análise de Solicitação de Apoio a Participação em Eventos)

- Com base nos documentos apresentados e a análise realizada pela CAGGPI:
- () reprova-se a solicitação do discente.
 - () aprova-se a solicitação do discente.

Assinatura do Presidente do Comitê Institucional para Análise de Solicitação de Apoio a Participação em Eventos

ANEXO II

CARTA DE VÍNCULO COM PROJETO DE PESQUISA E CIÊNCIA DO ORIENTADOR

À Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Declaro que eu, _____, Coordenador/Orientador do _____ projeto _____ de _____ Pesquisa _____, devidamente cadastrado no IFRS, tenho ciência de que o discente _____, pertencente à equipe de execução do projeto, pleiteia participar do evento _____, que será realizado no período de _____ à _____ de _____ de 20__ em _____ com carga horária de ____ horas. Declaro ainda que o discente não colará grau até a data de realização do evento.

_____[Cidade]____, ____[dia]____ de ____[mês]____ de ____[ano]____.

(assinatura)
Nome completo do coordenador/orientador

(assinatura)
Nome completo do discente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Coordenação de Pesquisa e Inovação Campus Canoas

ANEXO III

CARTA DE AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS
(PARA MENORES DE 18 ANOS)

Eu _____, Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, responsável legal, na qualidade de _____ (pai, mãe ou tutor), do menor _____, discente do IFRS – *campus* _____, nascido(a) em ____ de _____ do ano de _____, AUTORIZO o mesmo a participar do evento _____ a ser realizado na cidade de _____, de _____ à _____ de _____ de 20__ em _____, com saída prevista às _____ horas do dia _____ e retorno previsto para às _____ horas do dia _____, do ano de _____.

Por este mesmo instrumento, isento o IFRS de responsabilidade sobre a participação do menor no referido evento.

_____, ____ de ____ de 20__.

Assinatura do Pai/mãe ou Responsável Legal.

Ciente em ____/____/____

Nome do Acompanhante:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Coordenação de Pesquisa e Inovação Campus Canoas

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

1. Dados gerais:

Nome completo do discente	
Evento	

2. Motivo/justificativa do recurso:

--

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade, são de minha inteira responsabilidade e estou ciente das suas implicações legais.

_____, ____ de ____ de _____.

_____(assinatura)_____
Nome completo do discente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Coordenação de Pesquisa e Inovação Campus Canoas

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Título do Trabalho:

Coordenador:

Servidor solicitante:

Local do evento:

Valor limite:

Valor utilizado:

Entregou prestação de contas no prazo? () Sim () Não

Valor aprovado:

CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	Sim	Não	Não se aplica
A prestação de contas está preenchida corretamente?			
Apresentou comprovação de despesas com passagens aéreas?			
Apresentou comprovação de despesas com passagens terrestres?			
Apresentou comprovação de despesas com taxas de inscrição?			
Apresentou comprovação de despesas com hospedagem?			
Apresentou comprovação de despesas com alimentação?			
Apresentou comprovação de despesas com transporte individual ou serviços de transporte por meio de aplicativo de carona remunerada?			
Entregou certificado de apresentação do trabalho no evento?			

Prestação de contas:

() Aprovada

() Reprovada

() Aguardando adequações



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Coordenação de Pesquisa e Inovação Campus Canoas

Observações da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI)

_____, __ de ____ de 201__.

Presidente da CAGPPI do *campus*